

PORTARIA Nº 115, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº24-0229-011-SESMA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, PARA SUPORTE TÉCNICO, ASSESSORIA E CONSULTORIA NA EXECUÇÃO, GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E ACOMPANHAMENTOS DOS EVENTOS DA EFD-REINF (ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DAS RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS), DCTF-WEB (DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS PREVIDENCIÁRIOS E DE OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS), QUE UNIFICA AS INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL COM INFORMAÇÕES DA EFD-REINF.

O Secretário Municipal de Saúde de Altamira/PA, **Sra. WALDECIR ARANHA MAIA**, no uso de suas atribuições conferidas, através do Decreto Municipal nº 2524/2023, e em pleno atendimento ao artigo 117 da lei federal n 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora: **Sra. ERLISANGELA LEITA CARDOSO**, Matrícula nº 124202-4 inscrita no CPF nº 948.907.222-20 – **Fiscal Titular**, para exercer a função de fiscal Responsável pelo acompanhamento e Fiscalização do Contrato Nº 24-0229-011-SESMA, Inexigibilidade nº 001/2024, referente Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Profissionais Especializados, para Suporte Técnico, Assessoria e Consultoria na Execução, Geração, Transmissão e Acompanhamentos dos Eventos da Efd-Reinf (Escrituração Fiscal Digital Das Retenções e Outras Informações Fiscais), Dctf-Web (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos), que Unifica as Informações do E-Social com Informações da Efd-Reinf, especificamente de acordo com o artigo 117 da Lei Federal n.14.133, de 01 de abril de 2021.

Artigo 2º - As principais atribuições e/ou função do fiscal/gestor de contrato celebrado são:

- a)** – O fiscal de contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- b)** - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Altamira/PA, 29 de fevereiro de 2024.

WALDECIR ARANHA MAIA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 2524/2023

